CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 015/2011

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, Vereadora com assento nesta Augusta Casa de Leis, com fundamento no **artigo 168, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, vem requerer seja encaminhado ofício à ESCELSA solicitando providencias no sentido de regularizar a situação dos consumidores que possuem residência em Santa Leopoldina na localidade de Caramuru e região de divisa, mas suas contas indicam endereço de Santa Maria de Jetibá.

Requer, ainda, seja encaminhado oficio ao Prefeito Municipal, solicitando que seja averiguada a possibilidade quanto à transferência indevida de recursos decorrentes do ICMS àquele Município em face da circunstancia ora narrada. E, em sendo positivo tal fato, que se adotem as providencias necessárias a fim de reaver os valores decorrentes dessas cooperações fiscais.

Pede e espera deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 26 de setembro de 2011.

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
VEREADORA – AUTORA DO REQUERIMENTO

JUSTIFICATIVA:

Vários cidadãos vêm reclamando quanto ao fato de residirem no Município de Santa Leopoldina, mas recebem suas contas de energia com indicativo de endereço do município de Santa Maria de Jetibá.

Isso vem causando àqueles munícipes um grande transtorno, pois não conseguem solucionar questões junto ao DETRAN, INSS, Justiça Eleitoral, consultas de empresas, e outros órgãos que dependem da comprovação de residência.

Além disso, a situação em referência poderá evidenciar sérios prejuízos financeiros aos cofres da municipalidade, em virtude da incidência de ICMS sobre o serviço de fornecimento de energia elétrica, diante de possíveis transferências indevidas de recursos ao Município visinho, cabendo, portanto, repetição de indébito em favor da Administração local em se confirmando o fato ora apontado.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 17 10 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL